



EDITAL 005/2022 – JUVENTUDE EMPREENDEDORA

Realização: Fundação Comunitária Baixada Maranhense

Apoio: IAF – Interamerican Foundation e Rede Comuá

Parceiros: Formação Centro de Apoio à Educação Básica - FCAEB e FFI - Formação Faculdade Integrada

O Instituto Comunitário Baixada Maranhense (ICBM), também conhecido como Instituto Baixada e Fundação Baixada, através do projeto CIP Baixada Maranhense lança o Edital 005/2022, voltado para o fortalecimento de negócios de jovens no município de Olinda Nova do Maranhão e São João Batista.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital 005/2022 – financiamento de pequenos negócios do Curso Técnico de Gestão de Negócios/Administração do CEMP-EPDT, tem como finalidade fortalecer e dar continuidade aos empreendimentos já existentes no município de Olinda Nova do Maranhão e São João Batista, cidades parte do Projeto CIP Baixada Maranhense, por meio do financiamento a 10 projetos e negócios, que estejam voltados para o desenvolvimento econômico e social.

2. DA GESTÃO DO EDITAL

2.1. Este Edital terá gestão compartilhada entre Fundação Baixada, FCAEB e Formação Faculdade Integrada.



3. DAS ETAPAS DE INSCRIÇÃO E ELABORAÇÃO DO PROJETO.

3.1. A metodologia de subsídio deste edital foi desenhada pela Incubadora de Negócios Produtivos (FCAEB), portanto segue as seguintes etapas:

- a) Lançamento do edital e inscrição;
- b) Seminário de Ideias
- c) Elaboração do projeto
- d) Apresentação e defesa dos projetos/examinação da banca;
- e) Resultado:
- f) Entrega dos subsídios;
- f) Acompanhamento dos 3 primeiros meses do investimento.

3.2. O edital, bem como todas as informações a ele atreladas, estarão disponíveis no site e demais redes sociais da Fundação Baixada.

4. DO NÚMERO DE PROJETOS, VALORES E PRAZO DE EXECUÇÃO.

4.1. Serão selecionados 10 (dez) projetos.

- a) Entende-se por realização todo cronograma de atividades que contemplam a inscrição e apresentação do projeto.
- b) O resultado será definido pela Banca Examinadora e divulgado nas redes sociais e sites.

4.2. O valor destinado para este edital é de R\$10.000,00 (dez mil reais).



5. DA CLASSIFICAÇÃO E VALORES DE APOIO

5.1. Serão selecionados 10 projetos do Curso Técnico de Gestão de Negócios/Administração, atendendo os seguintes requisitos:

- a) Alunos ativos na IE;
- b) Alunos com 85% de presença nas aulas;
- c) Alunos com médias 7,00;
- d) Alunos que elaboraram durante o curso seu modelo de negócios;

6. DAS AÇÕES OBRIGATÓRIAS

6.1. Os Projetos aprovados deverão, obrigatoriamente, contemplar pelo menos uma das seguintes ações:

- 6.1.1. Investir em produtos ou serviços do seu empreendimento;
- 6.1.2. Avaliar se o investimento gerou benefícios;
- 6.1.3. Apresentar o resultado.

7. DA PARTICIPAÇÃO

7.1. Podem participar deste edital, pessoas físicas exclusivamente da cidade de Olinda Nova do Maranhão e São João Batista que estão com matrícula ativa no curso de Gestão em Negócios/Administração no CEMP/EPDT.



8. DAS VEDAÇÕES

8.1. É vedada a participação no presente edital:

- a) Membro Internos e Funcionários Temporários do Instituto Baixada bem como seus cônjuges ou companheiros(as) estáveis e parentes até 2º grau;
- b) Membros da Comissão de Análise de Projetos (CAP), bem como seus cônjuges ou companheiros(as) estáveis e parentes até 2º grau;
- c) Projetos que tenham sociedade ou coparticipação de membros da Comissão de Análise de Projetos(CAP), ou de funcionários do IBCM;
- d) Pessoas que estiverem com atraso na entrega de prestações de contas de projetos realizados por meio de qualquer outra forma de apoio, incentivo e/ou financiamento firmado com Administração Pública;
- e) Pessoas e grupos que estão fora do território de atuação do Projeto CIP – Baixada Maranhense, conforme item 1, do presente edital.

9. DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS

9.1. Será formada uma Comissão de Análise de Projetos, com membros do Conselho Curador da Fundação Baixada, membros do FCAEB, da FFI, e especialistas na área de negócios, educação e direitos humanos. Esta comissão será nomeada pela Presidenta do Instituto Comunitário Baixada Maranhense.

10. DA APRESENTAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO DOS PROJETOS

10.1. Os projetos devem ser inscritos de forma online no site da Fundação Baixada, bem como disposto no item 2 (da inscrição).

10.2. No ato da inscrição os proponentes deverão preencher todos os dados solicitados



corretamente via formulário google.

10.3 Link para inscrição: <https://baixada.org.br/edital-004-2022-juventude-empreededora/>

11. DO NÚMERO DE PROJETOS POR PROPONENTE

11.1. Cada proponente poderá enviar apenas 1 (um) projeto

12. DOS PRAZOS

12.1. Os proponentes devem atentar para os seguintes prazos e etapas:

ETAPA	DATAS
Lançamento	06 de setembro de 2022
Inscrição	06 a 16 de setembro de 2022
Mentoria Online	19 a 23 de setembro de 2022
Apresentação e defesa dos projetos/Banca	29 de setembro de 2022
Resultados	30 de setembro de 2022
Entrega de subsídios e apresentação dos planos de negócios.	10 de outubro

13. DAS OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE

13.1. Cabe ao proponente buscar as informações sobre o andamento de seu processo, através do e-mail atendimento@baixada.org.br, telefone (98) 99194-9381 e nas redes sociais.

13.2. O proponente, bem como os demais participantes do projeto, autoriza o Instituto Comunitário Baixada Maranhense a utilizar as imagens, áudio e informações para geração de indicadores, exibição em mídia impressa e eletrônica, em materiais institucionais e internet, exclusivamente para fins de divulgação das ações locais, sem fins lucrativos. A presente autorização não tem limitação temporal ou numérica e é válida para o Brasil e exterior, sem que seja devida nenhuma remuneração a qualquer título.

13.3. O Instituto Baixada não se responsabilizará, solidária ou subsidiariamente, em hipótese alguma, pelos atos, contratos e compromissos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, bem como pelas respectivas taxas, tributos e/ou encargos deles decorrentes, assumidos pela proponente para fins de realização do projeto.

13.4. Todas ações propostas e executadas no âmbito desse edital devem OBRIGATORIAMENTE seguir leis e protocolos sanitários vigentes em seus respectivos Municípios e Estado.

14. DO REPASSE FINANCEIRO

14.1. A vigência do prazo previsto de execução do projeto terá início a partir da data do repasse financeiro.

14.2. O repasse financeiro será efetuado em uma única parcela.

14.3 Serão repassados, 10 apoios de R\$1.000,00 (mil) reais cada um.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 A inscrição no presente Edital implica na total aceitação das normas nele contidas e declara estar ciente de suas obrigações e responsabilidades para com a execução de tal.

15.2 Qualquer alteração no projeto deverá ser autorizada previamente pelo Instituto Baixada que terá 5 (cinco) dias úteis para análise e manifestações.

15.3 Fica sob responsabilidade do Proponente manter sempre que possível o Instituto Baixada do andamento do projeto.

15.4 Para maiores informações acesse o site <https://baixada.org.br/>, ou através do email atendimento@baixada.org.br e no telefone (98) 99194-9381.

15.5 Os casos omissos ou não previstos neste edital serão analisados e decididos pelo IBCM.

Olinda Nova do Maranhão - MA, 06 de setembro de 2022.



INSTITUTO COMUNITÁRIO BAIXADA MARANHENSE

Diane Pereira Sousa

Presidenta